



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.825, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

REJEITA O PARECER DESFAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO AO PROCESSO ETCE 00003293.989.20-8 – CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, decretou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.825 de autoria da Mesa da Diretora:

Art. 1º. Fica rejeitado pela Câmara Municipal de Taquaritinga, estado de São Paulo o parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao Processo eTCE 00003293.989.20-8 – Contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga exercício de 2020.

Art. 2º. Com o efeito da rejeição do parecer desfavorável do Tribunal de Contas, disposto no artigo anterior, fica aprovada pela Câmara Municipal de Taquaritinga a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, referente exercício de 2020, para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 06 de fevereiro de 2024.


Valcir Conceição Zacarias
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal da data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -